

ANÁLISE DO ESTATUTO METAFÍSICO DA DIGNIDADE DA VIDA HUMANA A PARTIR DA NOÇÃO DE LIBERDADE EM TOMÁS DE AQUINO*

Prof. Dr. Paulo Faitanin – UFF

Introdução

Contexto

Atualmente tenho comentado muitos temas sob a ótica da metafísica. Dentro do contexto da origem e do início da vida humana¹, tem surgido questões relacionadas às pesquisas com células-tronco embrionárias². O debate assume maior destaque, em razão da aprovação da Lei de Biossegurança³. O epicentro da discussão agora é o da *dignidade da vida humana*⁴. Muitas ciências têm contribuído para a discussão. Todo o embate seria insuficiente se não levasse em conta o aporte filosófico, com respeito àquilo que lhe é próprio. De fato, a metafísica, enquanto é filosofia primeira⁵, pode e deve oferecer subsídios para a discussão. *Sua*

*Texto originalmente publicado sob o título “Estatuto Metafísico da Dignidade Humana” em: CNBB, *A Dignidade da Vida Humana e as Biotecnologias*. Brasília: Edições CNBB, 2005, pp. 149-167.

¹ Em outra oportunidade já havia dedicado um estudo sobre a concepção e individuação do embrião humano, desde uma perspectiva filosófico-tomista FAITANIN, P. “A concepção e individuação do embrião humano em Tomás de Aquino”, *Aquinate*, n.º.1 (2005), 109-149. [www.aquinate.net].

² Surgem demandas de viés tecno-científicas: que são células-tronco? para que servem? qual a diferença entre células-tronco embrionárias e as células-tronco adultas? qual a diferença do uso de células-tronco adultas? E demandas de viés filosófico-teológicas: porque é ilícita a manipulação de células-tronco embrionárias e aceitáveis o uso das células-tronco adultas? Para estas questões indico: BRANDÃO, DR. D. et alii, *Vida: o primeiro direito da cidadania*. Goiânia: Editora Bandeirante Ltda, 2005.

³ Lei de Biossegurança, [lei n.º. 11.105] da CTNBio, em 24/ 03/ 2005, cujo conteúdo do Capítulo I, Art. 5º permite: *a utilização de células-tronco embrionárias obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização in vitro e não utilizados no respectivo procedimento*. Veja a lei em: http://www.ctnbio.gov.br/index.php?action=/content/view&cod_objeto=1297

⁴ Por *dignidade* entende-se aqui o valor em si ou a excelência da natureza humana considerada em si mesma. Esta excelência se fundamenta em um princípio metafísico constitutivo da própria natureza humana.

⁵ ARISTÓTELES, *Metafísica*, VI, 3. 1005^a 21.

colaboração pode ser pautada numa proposta de fundamentação metafísica da dignidade da vida humana.

Justificação

Justifica-se uma proposta de análise metafísica quando insurgem, no interior destes embates científicos, má-interpretação, dúvida e negação da dignidade da vida humana. Eis algumas questões que aparecem:

- *que o conceito de dignidade é desprovido de conteúdo entitativo [diriam que tal conceito é invenção da razão ou da fé, além de ser vazio, por estar desprovido ou não deitar raízes ou se fundamentar na realidade do homem];*
- *que não há a existência de uma natureza humana presente desde a concepção da vida embrionária [diriam que o conceito de natureza seria outra invenção dos filósofos e dos teólogos e proporião uma des-naturalização da vida humana];*
- *que não há dignidade na vida humana embrionária [diriam que não é vida digna, porque neste estágio em que são feitas tais manipulações, mediante as pesquisas com células-tronco, o blastocisto não seria ainda vida de pessoa humana, mas um conglomerado de células amorfas⁶].*

Não são muitos os que assim procedem, mas poucos que fazem muito barulho. Contudo, parecem argumentar muito mais motivados por interesses político-econômicos que envolvem as pesquisas com células-tronco, a partir da manipulação da vida humana embrionária, do que pelo vigor e coerência científicos. Não raro evidenciam-se tratar-se de argumentos:

- (a) *sofistas [pois enganam por não dizerem toda verdade; e não dizem ou por não saberem ou por omissão⁷],*

⁶ PEREIRA, L.V. “A ameaça da biosegurança”, *Galileu*, Edição 152 -março de 2004: ver em <http://revistagalileu.globo.com/Galileu/0,6993,ECT688101-1726,00.html>

⁷ Alguém já teve conhecimento do número de riscos que tal atividade pode trazer para a vida e saúde humanas? Dr. Robert Lanza nos diz que o ideal da medicina generativa não seria trabalhar com Cts, mas encontrar uma forma de ativar esse tipo de desdiferenciação controlada de tecido adulto - em essência, transformar uma célula terminalmente diferenciada em célula-tronco. Muitos pesquisadores estão procurando as moléculas mágicas capazes de produzir tal

- (b) *pseudo-científicos* [pois não informam claramente acerca do perigo que tais pesquisas podem trazer para a segurança da vida e saúde humanas⁸; não comprovam se sua eficácia e viabilidade são melhores do que a utilização de células-tronco adultas],
- (c) *preconceituosos* [pois denominam retrógrados, medievais, não científicos, e fundamentalistas religiosos⁹ todos os que se dizem a favor do respeito à vida humana em qualquer etapa e contra a manipulação da vida embrionária para tais fins],
- (d) *ilícitos* [pois nem a *Constituição Federal*, que no Art. 5º decreta ‘a inviolabilidade do direito à vida’; nem o *Código Penal*, que no Art. 121 qualifica de homicídio simples ‘matar alguém’; culposo no Art 122, II, com aumento de pena ‘se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência’ amparam legalmente tal aborgadem¹⁰],

transformação, e alguns êxitos de caráter bastante preliminar foram relatados recentemente. Entretanto, a regeneração terapêutica por meio da desdiferenciação ainda está muito distante de ser realidade, e provavelmente virá de uma compreensão muito mais profunda das próprias células-tronco, tanto adultas como embrionárias, e de sua qualidade de "tronco": LANZA, R. “Células-tronco: obstáculos no caminho que leva da promessa terapêutica aos tratamentos reais em seres humanos”, *Scientific American Brasil*, Edição nº. 26 -julho de 2004.

⁸ Fulvio Mastropaolo destaca certamente que ‘a tolerância de uma atividade que não tenha o caráter de *risco* descrito, mesmo que de forma genérica, que prejudique a vida ou a saúde do homem, mesmo a de um único homem, é inadmissível’: MASTROPAOLO, F. *A bioética do embrião*. São Paulo: Edusc, 1999, p. 22.

⁹ PEREIRA, L.V. “A ameaça da biosegurança”, *Galileu*, Edição 152 -março de 2004: ver em <http://revistagalileu.globo.com/Galileu/0,6993,ECT688101-1726,00.html>

¹⁰ O que declara a Lei de Biossegurança, [lei nº. 11.105] da CTNBio, no que se refere ao direito à vida defendido na CF, Art. 5º, é inconstitucional, porque não encontra amparo legal constitucional e penal. De fato, esta lei surge de uma má interpretação do que se afirma acerca do direito à vida na CF, pois o Art. 5º não deixa de fora de sua interpretação e previsão a inviolabilidade da vida humana em qualquer etapa, seja seu início ou seu desenvolvimento e, portanto, na forma de lei, ela se aplica – e deveria ter sido aplicada – nalgum momento, à vida dos embriões humanos que foram produzidos por fertilização *in vitro* e não utilizados no respectivo procedimento, e esta aplicação é válida, mesmo agora, porque sua aplicação é retroativa à violação originária, e é eficaz na forma de punição, mesmo agora, em que o material genético de embriões congelados, por não terem sido utilizados no respectivo procedimento, tendo sido disposto sob o amparo da lei de biossegurança, para ser utilizado na pesquisa de células-tronco embrionárias. Ninguém duvida de que se fosse observado e respeitado o curso próprio e natural da fecundação humana e se não fossem congelados tais embriões, a partir deles se gerariam seres humanos e neles se manifestariam a vida humana, pois o que fora fecundado *in vitro* não

- (e) e *imorais* [pois depõe objetiva e claramente contra a moralidade humana¹¹, contra a liberdade e a responsabilidade moral do homem, que deve respeitar o outro, independente da raça, cor, tempo de vida, situação social, financeira etc].

Com suas exposições se colocam contra:

1. à afirmação da dignidade da vida humana defendida pela metafísica, enquanto a fundamenta, em coerência com as verdades da razão, nalgum princípio metafísico, constitutivo da natureza do ser humano;
2. à afirmação da dignidade da vida humana defendida pela religião, enquanto a fundamenta em coerência com as verdade de fé, no magistério em que se estabelece que a vida humana é digna por ser vida querida por Deus e na revelação em que se estabelece que o homem foi criado à imagem e semelhança de Deus¹².

Intenção

Todas as dificuldades acima apontadas exigem que se considere *o estatuto metafísico da dignidade da vida humana*. Estatuto que *fundamenta* a dignidade da vida humana, que *edifique* a natureza humana e que *defina* cada indivíduo de natureza racional como pessoa humana.

era material genético de outra espécie que não da humana, portanto era previsto que se gerassem deste material genético seres humanos e não ratos, pois era material genético próprio para a geração do homem. Portanto, minha ignorância em matéria jurídica não anula o senso crítico de que algo de inconstitucional pode haver na referida lei nº. 11.105. Se na CF *inicialmente* se previne e se defende o caráter inviolável do direito à vida, nenhuma lei poderá justificar e permitir *posteriormente* o que se supôs à não observação da lei magna, ou poderá sem ser inconstitucional?

¹¹ Por *moral* se entende aqui a ciência que decorre do estudo filosófico acerca da boa e da má ação humana. Por *moralidade* se entende o caráter ou valor moral positivo ou negativo de uma dada ação humana. Por *imoral* entende-se o caráter de uma ação humana que se reveste de valor moral negativo, por depor contra à própria natureza humana: LALANDE, A. *Vocabulário Técnico e Crítico da Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, verbetes: Moral/Moralidade.

¹² CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, N°. 1700: “A dignidade da pessoa humana se fundamenta em sua criação à imagem e semelhança de Deus”.

A *dignidade* se afirma da vida humana e não de qualquer forma de vida. E a humana é digna, porque é vida em excelência. Este valor é a *liberdade*, que é perfeição própria do ser do homem. Nela se fundamenta a afirmação da dignidade da vida do homem. Quando se pensa em dignidade, subjaz a liberdade¹³. A dignidade da vida humana tem seu fundamento na liberdade, que é perfeição própria do homem.

A dignidade não é invenção da razão ou da fé. Não é invenção da razão, pois o intelecto elabora este conceito ao abstrair¹⁴, nele mesmo, de modo universal e comum, aquela perfeição que ele considerou na realidade de muitos indivíduos humanos. Não é invenção da fé, pois o que afirma a verdade de fé acerca do homem, supõe existindo a natureza do homem¹⁵.

O conceito de dignidade não é mentira do intelecto, nem conceito vazio de conteúdo ôntico. Não é mentira, porque é *verdadeiro*, pois se adequa¹⁶ entre o que o intelecto produz, nele mesmo, e o que existe na natureza individual humana. Não é vazio, porque é pleno de conteúdo, já que tem seu fundamento real nal-

¹³ Entende-se aqui *liberdade* desde um ponto devista metafísico e originário de outras concepções de que dela se podem fazer ulteriormente. Metafisicamente falando, liberdade é o princípio absoluto e incondicional de si mesmo, na medida em que por este princípio é capacitado habitualmente a ser senhor de suas ações. Esta perspectiva se pauta na visão aristotélica: ARISTÓTELES, *Ética a Nicômacos*. III, 5, 1113 b 10; e se amplia na tomista, na medida em que a liberdade, embora seja capacidade que emana, ao modo de hábito, de um princípio constituinte e necessário da natureza humana, se realiza e opera livremente e não por necessidade; concluindo, a liberdade embora nasça de um princípio necessário da natureza, se realiza para o bem da própria natureza, porém, como hábito que não opera por necessidade: TOMÁS DE AQUINO, S. *Th.* I, q.83; I-II, q.13; *II Sent.* d.24, q.1, a.2; *De Ver.* q.22; *De Malo*, q.6.

¹⁴ TOMÁS DE AQUINO, S. *C. G.* 1, 44.

¹⁵ Já se tem dito que fé e razão caminham juntas: JOÃO PAULO II, *Fides et Ratio*. Introdução: “A Fé e a razão são como as duas asas que o espírito humano se eleva à contemplação da verdade. Foi Deus quem semeou no coração humano o desejo de conhecer a verdade e, finalmente, de conhecê-LO para que, conhecendo-O e amando-O, possa chegar também à plena verdade sobre si mesmo”. Por isso nenhuma verdade de fé será por Deus revelada ao homem, para o bem de sua natureza, se tal revelação não supor a existência daquilo para o qual tal revelação se realiza. É pautado nisso que os antigos afirmaram que a graça revelada ao homem, supõe a natureza do homem, pois a graça ao ser revelada, não a destrói, nem a inventa, senão que a supõe e a aperfeiçoa: TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Th.*, I, q.1, a.8, ad2. Portanto, quando pela fé se diz que a vida humana é digna por expressar em sua natureza alguma perfeição divina, a modo de imagem e semelhança, a fé não contraria a razão, pois supõe que exista na natureza individual de cada homem, algum princípio sobre o qual se fundamenta tal afirmação.

¹⁶ TOMÁS DE AQUINO, S. *De veritate*, q.1, a.1,c.

gum princípio da própria estrutura metafísica humana. Para estabelecer o estatuto metafísico da dignidade da vida humana, nosso estudo se dividirá em três partes:

I. Fundamento metafísico: *liberdade*.

O fundamento metafísico da dignidade humana se encontra na própria natureza racional humana; este fundamento é a *liberdade humana*; a liberdade é perfeição perfectível da natureza humana; perfeição perfectível é a que se realiza aperfeiçoando-se; é na auto-realização da perfeição que reside a nobreza e excelência humana; nenhum outro ser corpóreo é capaz de auto-realizar-se e aperfeiçoar-se tendo consciência e responsabilidade sobre os seus atos; a liberdade *nasce* da razão, se *manifesta* na vontade e se *realiza* na atuação. A liberdade é a capacidade que torna o homem senhor e responsável por sua ação.

II. Fundamento moral: *responsabilidade*.

O homem é o senhor de suas ações; é senhor pela liberdade; é responsável por suas ações; e é no efetivo exercício de sua *responsabilidade moral* que a sua liberdade se manifesta e se realiza plenamente. Se a liberdade é o fundamento da dignidade, a dignidade somente se realiza plenamente através do efetivo exercício da *responsabilidade moral*, enquanto isso aperfeiçoa a natureza livre. Pela responsabilidade moral a pessoa humana é apta a adquirir virtudes e ser feliz. Não enquanto a felicidade seja a conquista de uma boa vida, em qualidade de vida, mas também de uma vida boa de vida com qualidade. Deste modo, após identificar o fundamento da dignidade na liberdade, se evidencia agora que tal fundamento se manifesta e se realiza no exercício pleno da responsabilidade moral.

III. Fundamento teológico: *semelhança de Deus*.

A pessoa humana foi a única criatura que Deus quis por si mesma e por isso a criou à sua imagem e semelhança, sendo isso mesmo o fundamento teológico da dignidade da vida humana. E porque a verdade de fé não se opõe à verdade da razão, o que se afirma como verdade da razão na metafísica, encontra a sua justificação no

que se revela como verdade de fé na teologia. Deste modo, conclui-se que a dignidade se fundamenta na metafísica pela *liberdade*, se manifesta e se realiza na moral pela *responsabilidade* e se justifica na fé pela *semelhança* à Deus.

I. Fundamento metafísico: a liberdade.

Para qualquer direção que movamos nossa atenção, percebemos que há no mundo uma evidência: *cada ser atua conforme a sua natureza e, por meio de sua atuação, busca realizar o melhor para sua própria natureza*. E não somente as naturezas viventes, senão todas¹⁷. A diferença é que as viventes interagem com o meio e, maximamente, a humana que tem consciência disso¹⁸. E por mais que queiramos modificar a natureza de cada um destes seres, na medida em que propomos um novo modo de atuação e operação, não conseguiremos e conseguíssemos, destruiríamos parcial ou completamente a própria natureza¹⁹.

Se lançarmos uma pedra mil vezes para cima, mil vezes ela cairá, e por mais que queiramos modificar isso não conseguiremos, porque está inscrito como princípio em sua natureza que caia estando sob certas condições e que não caia estando sob outras²⁰. Por mais que queiramos imprimir na natureza da pedra,

¹⁷ Por *natureza* entende-se aqui o sentido metafísico de princípio estrutural de algum ser ou sua substância, essência, pelo qual o ser é ser, ser não-vivo, elementar, mineral; vivo, vivo microscópico, unicelular, pluricelular, vegetal, animal ou humano.

¹⁸ Por *consciência* se entende aqui a possibilidade de dar atenção aos próprios modos de ser e às próprias ações, bem como de exprimi-los com a linguagem. É o que fundamenta as noções de consciência psicológica, epistemológica e moral: ABBAGNANO, N. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000, verbete: consciência.

¹⁹ FAITANIN, P. “Felicidade: o prêmio das virtudes”, *Aquinate*, n.º.1, (2005), pp. 92-108. [www.aquinate.net].

²⁰ Aristóteles atenta para o fato de que ‘nada que existe em nós por natureza pode ser alterado pelo hábito...a pedra, que por natureza se move para baixo, não pode ser habituada a mover-se para cima, ainda que alguém tente habituá-la jogando-a dez mil vezes para cima’. Embora conheçamos a experiência de que na Lua a pedra não cai, mas sobe, permanece verdadeira a teoria aristotélica de que nem o hábito, nem a mudança das circunstâncias externas à natureza mineral da pedra, que atua conjuntamente com ela, poderá modificar essencialmente a natureza da mesma, pois se a modificar, a destruiria e a pedra, embora permanecesse mineral, não seria mais desta específica natureza: ARISTÓTELES, *Ética a Nicômacos*, II, 1, 1103a-1103b. A Física contemporânea, pautada na lei da gravidade, que se aplica a todos os corpos, explica este fenômeno natural, segundo a atração entre objetos devido às suas massas. Quaisquer dois corpos

um hábito ou circunstância que atue interna ou externamente sobre ela, que a faça atuar diferente do modo como ela está ordenada a atuar por sua natureza, não conseguiremos, sem destruí-la ou gerar uma outra nova²¹.

Mesmo na natureza dos seres vivos microscópicos encontramos uma ordem de ação e operação que seguem à sua estrutura genética e que visam a realização de suas respectivas naturezas. Incluídos no reino Monera, os vírus, esta categoria especial de microorganismos parasitos intracelulares, estão reduzidos a um filamento simples ou duplo de material genético, mas que interagem com o hospedeiro, segundo a sua estrutura genética, de um modo em que a sua ação realize a sua estrutura natural. Os microorganismos procariotas, por exemplo, as bactérias possuem uma estrutura e ordem internas²² e interagem com os seres vivos, na medida em que, por meio desta atuação, realizam o que é melhor para a sua estrutura.

E o mesmo se aplica à natureza vegetal, pois seja qual for a espécie vegetal em questão, todas operam enquanto buscam realizar, do melhor modo possível, o bem de suas naturezas. Observemos, por exemplo, a samambaia num canto de uma área, onde pela manhã somente uma parte de seus ramos é iluminada pela luz do Sol, ela buscará, por meio de sua operação, o que seja melhor para si, obedecendo como que a um princípio que a ordena internamente a buscar um bem para a sua natureza. Perceberemos que por uma espécie de ‘comum acordo’, todos os seus ramos isentos da luz solar naquele canto da área de uma casa, tenderão a ordenar-se à parte em que a luz do Sol se faz presente mais intensamente e durante mais tempo. Com isso se patenteia que mesmo as plantas buscam o que é melhor para si mediante as operações próprias de sua natureza, como seja, neste caso de vida vegetativa da samambaia, o crescer, reproduzir e morrer²³.

no universo atam-se mutuamente com uma força que é diretamente proporcional ao produto das suas massas e inversamente proporcional ao quadrado da distância entre elas.

²¹ Augusto Comte denominará *liberdade* este proceder segundo a natureza: COMTE, A. *Catecismo Positivista*. Coleção Pensadores. São Paulo: Abril, 1973, 4ª. Conversa: ‘Quando um corpo cai, a sua liberdade manifesta-se ao proceder segundo a sua natureza, para o centro da Terra...’ Não parece o nome mais adequado para o procedimento da natureza em tais seres, senão para o princípio de atuação humana.

²² REY, L. *Dicionário de termos técnicos de Medicina e Saúde*. Segunda Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, verbete: bactéria.

²³ FAITANIN, P. “Felicidade: o prêmio das virtudes”, *Aquinate*, n.º.1, (2005), pp. 92-108. [www.aquinate.net]. Assim sendo, pelo hábito não se poderá fazer com que qualquer natureza vegetal deixe de operar conforme a sua natureza. Assim pois, pelo hábito científico não se poderá fazer com que uma natureza, por exemplo a da mangueira, produza bananas, pois se vier acontecer isso, já não seria nem mangueira, nem bananeira. Daí que a mangueira produz man-

De um modo ainda mais evidente podemos perceber isso na natureza animal, dos seres vivos dotados de sensibilidade e de uma estrutura neural mais complexa. O instinto é para eles esta força que os impele a agir, na medida em que buscam realizar o que é melhor para a sua natureza²⁴. O instinto é esta força estável de origem orgânica determinada no animal, que o direciona à conservação do indivíduo e da espécie. O instinto não é uma tendência, pois o instinto é biológico e a tendência é impulso habitual e constante para a ação. O instinto não é impulso, pois o instinto é estável e permanente e o impulso é súbito e temporário, embora possa se estruturar de modo habitual e constante para a ação.

Assim pois, a abelha faz o mel como sempre o fez, a aranha tece a teia como sempre a teceu, o leão caça a zebra como sempre o fez, mas, o homem, sem deixar de ser homem, sempre mais é capaz de aperfeiçoar a sua atuação²⁵. A evolução nos evidencia isso. Mas, se observarmos um ser humano, veremos que há nele uma *tendência natural* de agir conforme um fim que seja um bem para a sua natureza. Esta tendência – diante das diversidades – difere o homem dos demais seres e o permite, por si mesmo, aperfeiçoar a sua própria natureza²⁶.

gas e a bananeira, bananas. Se por ventura, por algum processo transgênico vier a ser formado um híbrido específico de ‘manganana’, um fruto com a textura de manga e o sabor de banana, já não será a natureza de manga ou de banana, mas uma nova que segue seus princípios naturais; de tal maneira – se isso for possível – que não poderemos esperar dela a produção de mangas ou bananas, senão de ‘mangananas’.

²⁴ Metafisicamente falando o instinto é a força que assegura a concordância entre a conduta animal e a ordem do universo e cientificamente falando, o instinto é um tipo de disposição biológica: ABBAGNANO, N. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000, verbete: instinto.

²⁵ Não se nega certa evolução dos instintos dos animais. O que se constata é que a evolução é adaptação ao meio. O instinto não se tornou pensamento, embora alguns tenham se valido desta palavra para assegurar a evolução dos instintos nos animais: JÜRGENS, U. “Neural pathways underlying vocal control”, *Neuroscience and Biobehavioral Review*, n.º.26, (2002), p. 235; FITCH, W.T. “The evolution of speech: a comparative review”, *Trends in Cognitive Sciences*, n.º.4, (2000), p. 258; LEBLANC, P.O. “Las neuronas de espejo y la origen del lenguaje”, *Divergencias – Revista de Estudios Lingüísticos y Literarias*, vol. 2, n.º.1, 27-41.

²⁶ Charles Darwin, ao término do seu *Origem das Espécies*, entende que esta capacidade ou tendência surge da batalha natural, da luta contra a fome e a morte; e, uma vez na posse disso, o indivíduo se torna superior. DARWIN, C. *Origem das Espécies*. Rio de Janeiro: Villa Rica, 1994, p. 352. Não opinamos que esta tendência própria do homem seja o resultado desta batalha natural, porém um princípio ôntico inato ao homem e anterior ao próprio embate natural, mas que só se manifesta nele, que se aperfeiçoa nele, porém não tem a sua origem dele. Portanto, a tendência humana que o difere dos demais animais não é o resultado de uma superação, mediante

De fato, o ser humano é o único ser que é capaz de não somente aperfeiçoar, mas, também, destruir a sua própria natureza, por sua atuação. Não obstante, mesmo quando age mal, contra a própria natureza, pensa – ainda que equivocadamente – realizar algum bem para si. Isso corrobora a clássica idéia de que o mal não constitui em si uma natureza, senão que é, ele mesmo, certa privação de alguma perfeição ou de algum bem da natureza²⁷. De fato, dentre os animais, o homem é o único animal que com fome não come, ou que come sem fome, que com sono não dorme, ou que dorme sem sono ou mesmo que acorda com sono... que não realiza o bem que deseja, senão o mal que não deseja... que é capaz de ser livre e não sê-lo.

É pois a *liberdade* no homem que o difere substancialmente dos demais seres. A liberdade é a capacidade que o homem tem de ser senhor de suas próprias ações²⁸. A liberdade é um hábito oriundo de um apetite intelectual, racional que o impele à busca da verdade e do bem na escolha. Esta capacidade emana da *razão* [porque é hábito e força oriunda do apetite intelectual de buscar a verdade pela escolha livre] se manifesta pela *vontade* [porque é ato e perfeição determinante da potência da vontade de querer o bem pela escolha livre] que se exige a e se realiza na *escolha* [porque é ato que realiza o apetite intelectual da verdade e atualiza a potência volitiva do bem]. O homem, mediante esta capacidade pode querer e não querer, fazer e não fazer. E a razão disso está no próprio poder da razão²⁹. De todos modos, é pela liberdade e é na liberdade que toda a atuação humana se reveste de nobreza e excelência.

O que é a liberdade? A liberdade é a excelência da natureza humana. Tal excelência não é adquirida, porque é inata e original da natureza humana, mas somente se realiza plenamente enquanto inserida no contexto pleno da realidade humana, do seu pensar, agir, entender, querer e amar. A natureza humana, ainda que não comparada com nenhuma outra natureza, ela será *digna* em si mesma,

a seleção natural, mas é algo próprio do homem que se emerge e se evidencia, no interior do próprio embate natural.

²⁷ Segundo Santo Agostinho, o *mal* não é propriamente uma natureza, mas a corrupção dela. Uma natureza má seria uma natureza corrompida, mas não seria má enquanto natureza e sim naquilo em que se degenerou: AGOSTINHO, S. *De Natura Boni*, cap. 17. Para Tomás de Aquino, o mal é privação de algum bem: TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Th.*, I-II, q.18, a.8, ad1.

²⁸ MONDIN, B. *Dizionario Enciclopedico del pensiero di San Tommaso d'Aquino*. Bolgna: Edizioni Studio Domenicano, 2000, p. 63.

²⁹ TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Th.*, I-II, q.13, a.6, c.

justamente em razão da posse deste bem que a torna capaz de, sendo perfeita no que é, aperfeiçoar-se ainda mais pela operacionalidade deste hábito³⁰.

Por isso, diz-se que a liberdade é o apanágio da natureza humana. É o que excede de modo nobre tudo o que constitui o ser do homem, e é o que transcende à própria estrutura orgânica e instintiva do homem, coroando-o com ações livres e tornando-o senhor de suas próprias ações. Esta excelência se encontra presente de um modo real e virtual [em capacidade de operação e manifestação] na natureza do homem desde a sua concepção. E se lá está por ser princípio metafísico da natureza humana, desde então se deve considerar a dignidade da vida humana embrionária.

Em face desta excelência que possui em sua natureza, o ser humano é o único ser corpóreo que recebe um nome especial. O nome *pessoa* é próprio dos indivíduos de natureza racional³¹. Mas, o que é pessoa? Podemos dizer, num sentido amplo, a partir da definição proposta por Boécio, [pessoa é a substância individual de natureza racional] que *pessoa* é ser individual de natureza espiritual ou intelectual, capaz de entender, querer, amar e ser livre³².

A *pessoa humana* pode ser definida como *ser individual de natureza racional*, enquanto se entende a racionalidade como algo próprio e pertencente à natureza humana. Alguns com a intenção de negar ao embrião o estatuto da dignidade humana chegam a ‘estabelecer’, para não dizer *inventar*, uma nova categoria biológica [estágio de pré-formação embrionária], cuja nomenclatura aplicada é a *de pré-embrião*³³, para indicar aquele período da vida pré-natal humana compreendida entre o momento da fecundação e o aparecimento da linha primitiva³⁴. Com relação a isso, ninguém duvidará que ao embrião humano não convenha o nome *pessoa*, pois desde a sua concepção lá se encontra presente em sua natureza a liberdade, pela qual se afirma a sua dignidade.

³⁰ Segundo Tomás o *hábito* é uma disposição segundo a qual algo é bem ou mal disposto. É o hábito que viabiliza a passagem da potência da faculdade para o ato: *Sum. Th.*, I-II, q.49, a.1; *In IV Sent.* D.4, q.1, a.1.

³¹ TOMÁS DE AQUINO, S. *De Pot* q9 a1 ad2.

³² Trato especialmente desta questão no seguinte texto ainda inédito: FAITANIN, P. “A acepção teológica de ‘pessoa’ em Tomás de Aquino”, *Aquinate*, n.º.2 (2006), *no prelo*.

³³ SERRA, A. “O embrião humano “acúmulo de células” ou indivíduo humano?”, *Cultura e Fé*, 93, (2001), 13-15.

³⁴ SGRECCIA, E. *Manual de Bioética. I – Fundamentos e Ética Biomédica*, São Paulo: Edições Loyola, 1998, p. 348-349.

O que é ser individual? Por *ser individual* entendemos o ente, portanto, a substância que é idêntica a si mesma e distinta de qualquer outra³⁵. Por *natureza* entendemos o princípio de vida, movimento e repouso do ser individual³⁶. Este princípio de vida e movimento no homem é a *alma humana* [não se trata de uma questão de utilizar qualquer conceito para expressar o que melhor expressa este cara e oportuna palavra que os antigos utilizaram para significar o princípio da vida humana], que não é produzida da matéria, pois é espiritual por ser criada diretamente e infusa imediatamente por Deus no corpo, que a individua e por cujo ser no corpo a pessoa humana desenvolve-se e torna-se o que é³⁷. E isso é tão radical que a alma é mais perfeita quando unida ao corpo, do que quando se separa dele. E pessoa não é nem a alma nem o corpo, mas a união atual e substancial de corpo e alma.

Então, a pessoa é dinâmica na medida em que sua perfeição se estabelece a partir da íntegra relação das potencialidades da alma e do corpo, na dimensão da vida teórico-prática de sua realidade pessoal-humana. Os estudos científicos comprovam o estatuto da identidade genética do embrião humano desde a sua concepção; o que corrobora a tese metafísica da individuação da pessoa humana, a partir da matéria quantificada³⁸. Desde o instante³⁹ da concepção o embrião hu-

³⁵ FAITANIN, P. *El individuo en Tomás de Aquino*. Pamplona: Cuadernos de Anuario Filosófico, nº. 138, 2001, 9-39.

³⁶ TOMÁS DE AQUINO, S. *In V Met.* lec.5, nº. 826.

³⁷ Sobre a criação, infusão e individuação da alma no corpo vejam: FAITANIN, P. “A concepção e individuação do embrião humano em Tomás de Aquino”, *Aquinate*, nº.1 (2005), 109-149.

³⁸ Eis algumas referências mais importantes, segundo uma ordem cronológica: *In I Sent.*, d. 8, q. 5, a. 2; d. 9, q. 1, a. 2, d. 23, q. 1, a. 1; d. 25, q. 1, a. 1, ad. 3, ad. 6; d. 36, q. 1, a. 1, con; *De ent. et ess.*, cap. 2, n. 7; *De nat. mat.*, cap. 1, n. 370; cap. 2, n. 375; cap. 3, n. 377; cap. 4, n. 379, n. 380, n. 383, n. 385, n. 389; cap. 5, n. 393, n. 394; cap. 6, n. 398; *De prin. indiv.*, n. 426, n. 428; *In II Sent.*, d. 3, q. 1, a. 1; a. 3; d. 30, q. 2, a. 1; *In III Sent.*, d. 1, q. 2, a. 5, ad. 1; *In IV Sent.*, d. 12, q. 1, a. 1, sol. 3, ad. 3; q. 2, sol. 4; d. 44, q. 1, a. 1; q. 2, a. 2, sol. 2; *De Trinitate*, lec. 1, q. 4, a. 2; *C. Gen.*, 1, c. 21, n. 199; 1, c. 44; 4, c. 63; 2, c. 71, n. 1480; 4, c. 65, n. 4019-4020; 4, c. 81, n. 4151; *De Pot.*, q. 9, a. 1; a. 2, ad. 1; *Quodl.*, 8, a. 10; 11, a. 6; *Sum. Theo.*, I, q. 3, a. 2, ad. 3; q. 29, a. 3, ad. 4; q. 54, a. 3, ad. 2; q. 56; a. 1, ad. 2; q. 76, a. 4; a. 6; *De Anima*, a. 9; *De Spirit. creat.*, a. 3; *De Sub. sep.*, cap. 7, n. 77; *Quodl.*, 1, q. 10, a. 21, a. 22; *Com. Theo.*, cap. 153, n. 305; n. 308; *Sum. Theo.*, III, q. 77, a. 2.

³⁹ O término da alteração é a geração (*De Nat Mat* c2 n374) e o da geração é a introdução da forma substancial: *forma est vero finis generationis* (Ibidem). A forma ao ser recebida na matéria é individuada (*De Ver* q28 a8 sc7). J. Gredt tem razão ao afirmar que a individuação é o término da geração (*Elem. Arist. Thomis*. I, Roma, Herder, 1961, p. 315). Neste sentido, a individuação se dá no instante (*De Inst* c3 n324), pois todo término do movimento se dá no instante, sem um instante antes e outro depois (*In IV Sent* d49 q3 a1 c ad3), portanto a individuação que é o

mano tem vida humana e é ser individual. Portanto, se configura toda a sua individualidade desde o momento da fecundação⁴⁰.

O que é ser racional? Por *racional* se diz do que é relativo à razão, ao intelecto⁴¹ ou mesmo a manifestação da capacidade do que possui a razão. Por *razão* entendemos aquela potência cognitiva⁴² própria do homem, pela qual o homem é capaz de conhecer. Sendo o que de mais próprio há no homem, onde houver ser humano vivo, em qualquer estágio de vida que estiver, dir-se-á vida racional. Por *racionalidade* entendemos aquilo que é feito ou dito pela razão de quem faz ou pode fazer uso da faculdade própria do homem: o *intelecto*. Por *intelecto* entendemos a faculdade própria da alma espiritual⁴³, mediante a qual o homem pode entender, querer, amar e ser livre.

Trata-se, pois de um equívoco afirmar que o homem não seja um ser racional desde a concepção até a senectude, nalgum momento da vida humana. Pois, metafisicamente falando, a racionalidade é condição para a manifestação de suas funções inferiores sensitivas e vegetativas. Mesmo no estado vegetativo persistente [caso em que se encontrava, segundo alguns médicos, a Terri Schiavo] o indivíduo de natureza humana, é livre, digno e pessoa humana. Nunca será ‘algo’, ‘coisa’, pois o fato de que não se manifeste a racionalidade, não significa que deixou de tê-la, já que a racionalidade, embora não seja as funções sensitivas e vegetativas, delas dependem para manifestar a sua potência e capacidade próprias.

Nunca se dissocia racionalidade de vida no caso do homem, pois a vida do homem é racional. E ainda que uma pessoa não manifeste objetiva, claramente e conscientemente a racionalidade, por não conseguir por alguma desordem funcional orgânica, isso não significa que não seja mais racional ou que não tenha vida ou mesmo que já não seja digno ou que não mereça viver. Assim, pois, vida

término da geração se dá também no instante, já que a matéria individua a forma, quando introduzida instantaneamente na matéria (*In III Sent* d18 q1 a3 sol; *In IV Sent* d11 q1 a3 B sol; *STh* I q53 a3 sol; I-II q113 a7 ad4-5; III q6 a4 sol; q33 a1 sol; q75 a3 sol). Disso decorre que a individuação é instantânea. O tomista Paulo Soncinas afirma o mesmo: *Quaestiones Metaphysicales acutissimae*, Lib. VII, q. 33, p. 168.

⁴⁰ Alguns textos já apontavam para a individuação genética: SAULNIER, C. *L'individualité biologique. Essai scientifique et philosophique*. Paris, 1958; SIMONDON, G. *L'individu et sa genèse physico-biologique*. Paris, PUF, 1964; LAMASSON, F. *Principe d'individuation et expérience d'individuation*, Aquinas, annus IX, n. 2 (1966), pp. 162-177; SIMONDON, G. *L'individuation physique et collective à la lumière des notions de forme, information, potentiel*. Paris, Aubier, 1989.

⁴¹ TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Th.*, I, q.3, a.5, c.

⁴² TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Th.*, I, q.5, a.4, ad1.

⁴³ TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Th.*, I, q.76, a.1, c.

e racionalidade são indissociáveis no homem. Embora, a dimensão racional dependa do corpo e de sua funcionalidade orgânica, para manifestar sua operação. E isso porque o homem é uma substância dual, ou seja, que se compõe de corpo e alma, de tal maneira que a alma se aperfeiçoa no corpo e o corpo na alma. A liberdade humana, excelência da pessoa humana se manifesta e se desenvolve no exercício individual das ações da pessoa humana [na dimensão psicológica e moral do homem e, conseqüentemente, na dimensão sócio-político-religiosa de sua atuação].

Mas o que é personalidade? A personalidade é o lugar próprio de manifestação da dimensão dinâmica do ser pessoal. Denominaremos *personalidade* o modo pessoal que um ser individual de natureza racional realiza e manifesta seu comportamento, em sua individualidade, em atos individuais, de modo espontâneo, voluntário e livre, pelo corpo ou pela mente⁴⁴. Em resumo «pessoa» é um ser individual racional e «personalidade» é o modo pessoal deste ser individual racional realizar-se e manifestar-se pelo corpo e pela mente, segundo os seus atos individuais, com as coisas, com outras pessoas, com o mundo e com Deus.

Pois bem, a pessoa em função desta excelência que possui em si mesma – que aqui já identificamos com a liberdade – é capaz de realizar plenamente o que ela é por natureza, tornando-a aquilo que ela é, como nos recorda a sentença de Píndaro. Diz-se que é uma excelência porque mediante esta capacidade a pessoa tem o poder de autorealizar-se, embora a perfectibilidade desta auto-realização exija abertura e comunicabilidade com o mundo, com as pessoas e com Deus. É um fato que a liberdade seja uma excelência e algo especial, porque ademais da pessoa humana, entre as demais criaturas corporais pertencentes ao cosmo, nada há além da pessoa humana que possa autorealizar-se, senão ela mesma. Esta capacidade lhe confere *autonomia*, pois pela liberdade a pessoa humana é senhora do seus atos e não é propriedade de nenhuma outra pessoa humana. Fica injustificável, metafisicamente, qualquer manipulação da pessoa humana, em qualquer etapa de sua vida.

Fica, pois, estabelecido que a liberdade humana – princípio ôntico que se realiza ao modo de hábito da natureza humana, pelo qual possui a capacidade de autorealizar-se – constitui uma excelência em si mesma, independente de comparação com as demais naturezas que constituem o universo corpóreo; excelência, sobre a qual se fundamenta o conceito de dignidade humana.

⁴⁴ Nossa definição metafísica não se distancia de outras: CLONINGER, S.C. *Teorias da Personalidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 3.

II. Fundamento moral: a responsabilidade.

Contudo, se somente a pessoa humana é capaz de autodecidir-se mediante a posse desta excelência, somente ela mesma é *responsável*⁴⁵ por suas decisões, pois a pessoa humana é a única realidade que é capaz de responder por aquilo que ela mesma livremente escolheu, já que nenhuma outra pessoa poderá decidir por ela o que é de matéria da livre escolha. Por isso mesmo, nenhuma realidade poderá outorgar para si como resposta, o que é próprio, exclusivo e autônomo da pessoa humana. Por esse motivo, repugna-se todo tipo de *manipulação* que possa haver contra a pessoa humana⁴⁶, na medida em que não se respeita esta excelência que encerra cada pessoa.

Como conseqüência, afirma-se o princípio de *igualdade* e *respeito* entre as pessoas⁴⁷, já que nenhuma pessoa, pela excelência que possui poderá ser utilizada como meio, sem se levar em conta o que ela é em si mesma. A excelência da pessoa humana – a liberdade – lhe confere o direito e o dever de ser respeitada como um bem e fim em si mesmo e nunca como um valor relativo⁴⁸. Por isso a pessoa humana constitui um *valor* em si mesmo, pois o que não possui um valor de excelência em si mesmo, poderá ser substituído por alguma outra coisa equivalente; mas a pessoa humana, mediante o valor de sua excelência, tem o valor em si mesma.

Disso decorre que por não poder ser cambiável, cada pessoa humana constitui um valor *único* e *insubstituível*. A pessoa humana, portanto, é *única* e *insubstituível* no que ela mesma é, pois aquilo que a constitui na integralidade do seu ser é incomunicável⁴⁹; esta excelência é patrimônio integral de cada pessoa humana; patrimônio formado do que herda dos progenitores – a identidade genética – e de Deus – a alma espiritual que encerra em si mesma, a imagem e semelhança

⁴⁵ Por *responsabilidade* entende-se aqui a possibilidade de prever os efeitos do próprio comportamento e de corrigi-lo com base em tal previsão. O niilismo, o existencialismo, o utilitarismo e o hedonismo anulam a responsabilidade moral, pois não consideram o valor do homem em si mesmo, pois ou o nega [niilismo], ou o radicaliza na existência [existencialismo], ou o subordina ao útil [utilitarismo] ou ao prazer [hedonismo]. Independente de tudo o ser humano é responsável por natureza, porque é livre por natureza.

⁴⁶ GARCÍA RUBIO, A. *Unidade na Pluralidade. O ser humano à luz da fé e da reflexão cristãs*. São Paulo: Paulus, 2001, p. 308.

⁴⁷ Este é, sem dúvida, o tema central da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.

⁴⁸ KANT, E. *Grundlegung zur Met. der Sitten*. II.

⁴⁹ FAITANIN, P. *Principium individuationis*. Pamplona: Universidad de Navarra, 2001, pp. 466-507. [Tese de doutorado inédita]

espiritual – por isso, a pessoa humana é herdeira de um patrimônio genético-espiritual *individual, inigualável, insubstituível, intransferível e incomunicável*⁵⁰. E isso encerra toda a sua excelência, mas não a fecha em si mesma, senão que somente a fortalece como identidade.

Contudo, alguém se equivocaria se pensasse que a pessoa por ser única é chamada ao *isolamento*. Esta mesma liberdade que a faz *imanecer* em si mesma, a faz *transcender* no mundo, abrindo-se à realidade, às pessoas e a Deus, pois a pessoa humana é livre, mas a sua liberdade não está pronta, acabada e perfeita, senão que está por autoconstruir-se e aperfeiçoar-se na plena realização de suas ações livres com o próximo, sempre na observância da excelência alheia. Por isso *a liberdade humana é perfectível... e se realiza na inter-relação pessoal... e nisso reside a afirmação da excelência do ser humano: de já sendo o que é, é chamado a ser mais...mediante a sua liberdade*.

Toda ação livre de qualquer pessoa humana deporá contra a excelência humana, se contrariar o princípio da autonomia, responsabilidade, igualdade e do respeito mútuo; deste modo, estará atuando contra a própria excelência de sua natureza... E assim pode vir atuar o homem nas ciências biotecnológicas, quando esquece que a pessoa humana é um valor em si mesmo e o resultado deste descaso com a excelência humana o faz considerar a vida do outro, segundo um valor relativo e, a partir de então, a vida da pessoa humana torna-se moeda de câmbio, sujeito a troca por qualquer outro bem que se lhe possa parecer mais útil e rentável.

A sedução da vida do valor relativo, que se imprime nas coisas, pode levar o homem a ver outro homem como moeda de troca...a tal ponto de crer que o outro, desde sua concepção, não passa de um acúmulo de células⁵¹, que são avaliadas segundo um investimento e valor econômicos, amparados na lei e que podem ser comercializadas para supostos fins humanitários.

E se fossem humanitários estes fins, obviamente não seria a humanidade da pessoa comercializada por análise de tais células. A ciência, a tecnologia e especialmente as ciências que se aplicam ao estudo das tecnologias voltadas para o estudo da vida geral e, em especial, da vida humana, tem o dever de *respeitar* a pessoa humana como um fim em si mesmo e nunca utilizá-la como um meio, um

⁵⁰ FAITANIN, P. “A concepção e individuação do embrião humano em Tomás de Aquino”, *Aquinate*, n.º.1, (2005), pp. 109-149. [www.aquinate.net].

⁵¹ SERRA, A. “O embrião humano ‘acúmulo de células’ ou indivíduo humano?”, *Cultura e Fé*, n.º.93 (2001), pp. 13-15.

instrumento de valor agregado; além do mais tem o dever e a responsabilidade de *promover, manter e salvar* a vida humana em toda sua dimensão.

Sabemos que desde a concepção, o embrião é ser humano e porque é ser humano, é pessoa humana. De fato, seguindo a tradição do princípio biológico de que o semelhante gera o semelhante, ninguém duvida de que de um embrião de elefante não saia um elefantinho. Do mesmo modo não há que duvidar que de um embrião humano não saia um ser humano. Como já dissemos, o embrião não é humano por ser pessoa, é pessoa por ser humano. Não há um momento sequer depois da concepção que o embrião não seja humano, portanto, não deverá haver um instante sequer depois da concepção que o embrião já não seja pessoa e não possua dignidade.

Alguns se preocuparão em estabelecer se há ou não este *indivisível do tempo* em que uma porção de massa genética passa a ser pessoa. Muito mais sensato é saber de antemão que independente de qual for o instante depois da concepção em que o embrião se tornou humano ou pessoa, é ter por certo que o homem gera o homem; o cavalo o cavalo. Ainda assim, alguém menos atento poderia dizer que o homem gerou a Dolly, a este chamaríamos a atenção que não foi da genética humana extraída a identidade genética da Dolly.

Pois bem, voltando a pessoa humana, cabe ressaltar que o apelativo pessoa não é senão um nome que serve para identificar senão um indivíduo de natureza racional, de cuja natureza emana na forma de princípio, uma excelência – a liberdade – que mediante isso, está a pessoa humana determinada a autorealizar-se... E isso não se dá somente quando a pessoa humana é adulta, senão que se dá progressivamente, conforme se desenvolve o embrião e conforme se vai pouco a pouco manifestando esta liberdade em diferentes aspectos e dimensões da vida embrionária...até chegar ao seu término.

O homem é livre na radicalidade de todas suas tendências, desde a tendência dos seus instintos até as mais elevadas...a liberdade se manifesta na tendência dos instintos esteja tal tendência ordenada ou desordenada; se manifesta a liberdade nos desejos, sejam eles prazerosos ou dolorosos e mais perfeitamente se manifesta como ato da inclinação da vontade para o bem da natureza. De todos modos, a tendência dos instintos e desejos humanos, em si mesmos, não aniquilam a liberdade, mas na desordem podem tornar o ser humano menos livre no exercício da escolha. E estando pré-determinado a escolher o que deseja, se torna mais escravo da escolha pré-determinada. Assim, pois, o homem não é livre porque pode querer o que quiser, mas é livre por poder escolher inclusive o que não quer. Seria menos livre se escolhesse somente o que quiser ou o que lhe afere um

certo ‘ar’ de bem. Em suma, a pessoa humana no uso de sua liberdade precisa aprender a dizer não ao que lhe parece, muitas vezes, ser uma boa escolha livre.

O homem é mais livre na medida em que sabe escolher o que deve, porém menos livre na medida em que não pode escolher senão o que quer. Portanto, o homem não é livre porque escolhe, senão que escolhe por ser livre. A liberdade não está na escolha, mas se realiza nela... e quanto mais se é livre na escolha, menos escrava é a liberdade. Libertar a liberdade no pleno exercício da responsabilidade moral e na aquisição de virtudes.

O *embrião humano* é algo que guarda na sua constituição física, a individualidade de sua herança genética, que é – como já dissemos – um patrimônio genético individual, que lhe confere o estatuto de ser um indivíduo⁵²; e que guarda por sua constituição psíquica, a especificidade de uma herança espiritual, que é um patrimônio espiritual, psíquico único, manifesto por suas capacidades *racionalidade, volição e liberdade*, que lhe conferem, por sua vez, o estatuto de ser um indivíduo de *natureza racional*.

A *pessoa humana* é a substância individual de natureza racional que resulta da *imediate, plena, única e íntegra* realização desta dual herança genético-espiritual, que tem o seu início desde o momento da fecundação, que é este ‘mistério’ do encontro e da união da herança física [paterno-natural], com a espiritual [Paterno-sobrenatural]⁵³. Este caráter sublime e único do modo como se constitui o indivíduo humano, a pessoa humana, a eleva ao *status* de ‘vida digna’, que define a sua

⁵² Há textos que já apontavam para a individuação genética: SAULNIER, C. *L’individualité biologique. Essai scientifique et philosophique*. Paris, 1958; SIMONDON, G. *L’individu et sa gènesse physico-biologique*. Paris, PUF, 1964; LAMASSON, F. “Principe d’individuation et experience clinique”, *Aquinas*, annus IX, n. 2 (1966), pp. 162-177; SIMONDON, G. *L’individuation physique et collective à la lumière des notions de forme, information, potentiel*. Paris, Aubier, 1989.

⁵³ De fato é um mistério. Com uma metáfora do *Logos*, analogamente, e guardando as devidas proporções, podemos dizer que a alma racional é um sopro espiritual de Deus na carne, na medida em que é um falar de Deus com a humanidade e um revelar-se de Deus na humanidade, cuja palavra [conceptus] é a própria alma e a concepção [conceptio], o anúncio, expressão e realização desta palavra na carne. Com a concepção, portanto, com o anúncio da alma racional, ela penetra intimamente a carne, que sustenta a herança genética herdada da mescla da carne dos progenitores, ao mesmo tempo em que ela assume e fixa completamente todo o programa de formação e desenvolvimento da vida naquela carne embrionária. Como uma *transformação*, se impõe a forma racional no lugar das formas elementares dos gametas, que agora estão mescladas, ao mesmo tempo em que ela, enquanto forma subsistente principia a vida na carne que a recebe e que sustenta todo o patrimônio genético herdado. De agora em diante é a alma racional quem ordenará todo o movimento para o devir, realização e desenvolvimento daquele patrimônio genético na carne.

dignidade, por ter no ser a *participação* e na natureza a *representação*, ao modo de imagem e semelhança, da inteligência, vontade e liberdade divinas.

Por ser a liberdade o apanágio da natureza humana, ela se encontra plenamente presente na natureza humana do embrião, como uma potência e virtude que se desabrocha e vai manifestando-se, conforme o desenvolvimento do embrião, em distintas etapas da vida embrionária... indo desde as funções vegetativas, manifestando-se nos instintos, passando pelas sensitivas, manifestando-se nos desejos, e chegando à intelectual... manifestando-se nas ações livres, com movimentos independentes aos da mãe, por choros, soluços etc... e mais e mais por uma contínua manifestação, a liberdade vai se tornando cada vez mais evidente através de sua contínua auto-realização, individualidade e independência no seio materno... traduzindo em evidência o que se ocultava ao modo de imanência.

Pois bem, a própria vida do homem é o manifestar desta excelência imanente... deste valor que não é valor relativo, senão que é valor em si mesmo; os antigos gregos chamaram de *axioma* e os latinos de *dignidade* ao que é critério de valor em si mesmo e modelo de valor para as demais realidades. Assim, pois dizemos que a pessoa humana é digna em razão desta excelência – a liberdade – que ela possui como valor em si mesmo e que a torna capaz de auto-realizar-se na inter-relação com o mundo, com os outros e com Deus.

É redundante falar da *dignidade da vida humana*, pois *a vida humana é por si e em si digna*. Qual vida dentre as que conhecemos tem a capacidade de auto-possuir-se e autorealizar-se? O homem tem vida e participa mais efetivamente do que é vida; os demais seres vivos somente participam da vida. O respeito à dignidade da vida promove a vida digna que se manifesta propriamente no exercício pleno da vida em sociedade, portanto na política e no exercício da cidadania.

A cidadania deve ser o efetivo e pleno exercício da dignidade da vida, na vida em sociedade. Não é possível promover uma política que queira ser digna e cidadã sem reconhecer e promover a pessoa humana, por seus seus valores, suas potencialidades. A existência da vida em sociedade é uma prova cabal de que a pessoa humana necessita de outra para realizar a sua autonomia; deste modo a autonomia da pessoa humana é aperfeiçoada e completada na inter-relação, respeitando mutuamente aquilo que em cada uma das pessoas, existe como excelência individual e intransferível. Concluindo, vemos como a dignidade humana, fundamentada na liberdade, se realiza plenamente na vida moral do homem e no exercício de sua responsabilidade, na vida em sociedade.

III. Fundamento teológico: semelhança de Deus.

A fé cristã através do *Magistério da Igreja* tem sucessivamente afirmado a dignidade da pessoa humana, a dignidade da vida do homem e clamado pela responsabilidade das ciências biotecnológicas. A dignidade humana não é conceito vazio, porque tem seu fundamento na liberdade. Temos visto que aquilo a que no âmbito da razão concebemos ser a excelência da pessoa humana – a liberdade – é o que justamente nos é revelado pela fé como supremo valor da vida do homem. O que a fé nos revelou não contraria o que acedemos pela razão. Se ‘Cristo manifesta plenamente o homem ao próprio homem e lhe descobre a sua altíssima vocação’ [GS 1,15] o manifesta no pleno exercício daquilo que denominamos excelência na pessoa humana: a liberdade.

Diz-nos o Papa João Paulo II, em *Familiaris consortio*, que a Igreja está do lado da vida e que ela crê ‘firmemente que a vida humana, mesmo se débil e com sofrimento, é sempre um esplêndido dom do Deus da bondade’ [nº.30]. Já muito antes o Papa Paulo VI afirmava que ‘nenhuma espécie de pressão levará a Igreja desviar-se do seu caminho, para compromissos doutrinários ou para aceitar soluções a curto prazo. Não é de sua competência, com certeza, formular soluções de ordem técnica; a sua missão é a de dar testemunho da dignidade e do destino do homem, de molde a permitir a este elevar-se moral e espiritualmente’ [*Ensinamentos de Paulo VI*, 28/031974, p. 273].

Assim, pois, o homem feito a imagem e semelhança⁵⁴ de Deus tem inscrito em sua natureza uma *saudade de Deus* que se manifesta numa incessante busca de algum porto que lhe seja seguro: se O ignora, desconhece ou nega, qualquer porto lhe parecerá servir. Mas se a imagem divina está presente em cada pessoa⁵⁵, e a pessoa humana é ‘a única criatura na terra que Deus quis por si mesma’⁵⁶, esta saudade de Deus se manifesta ao homem sempre. Mas se o homem não descobre que esta saudade é de Deus e não do mundo, continuará dispensando o uso bom e mal de sua liberdade na eleição daquilo que não lhe é próprio e primeiro.

Concluindo, Cristo nos amou primeira e livremente antes de pecarmos, por isso prova de amor maior não houve que um Deus fazer-se homem para sal-

⁵⁴ Por *semelhança*, em seu sentido metafísico, entende-se aqui as coisas que têm a mesma forma, ainda que sejam substancialmente diferentes; e, em seu sentido analógico, utilizado em teologia, significa participar ou ter em comum alguma perfeição do analogado principal: TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Th.*, I, q.13, a.6, c.

⁵⁵ *CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA*, nº. 1702.

⁵⁶ *GAUDIUM ET SPES*, 24,3.

var a quem Ele amou por si mesmo. Amou livremente a dor do homem pelo valor do próprio homem até o fim, e por ele morreu e por morte de cruz...custou a minha dignidade o sangue do cordeiro. Humilhou-se na cruz e por amor exaltou o valor da pessoa humana – obra máxima do Pai na terra – que se expressa na natureza individual de cada pessoa humana, ao modo de imagem e semelhança do Pai... e nos fez descobrir o quanto somos queridos por Deus por ser o que somos. A dignidade da vida humana está em sermos o que somos no exercício desta excelência, para alcançarmos o que, para que somos chamados. Deste modo, conclui-se *que a dignidade se fundamenta na metafísica pela liberdade, se manifesta e se realiza na moral pela responsabilidade e se justifica na fé pela semelhança à Deus.*

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.